

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA  
COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL – CTAI-JF

PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTAI-JF

DATA : 23/9/2021  
LOCAL : PLATAFORMA TEAMS  
HORÁRIO : 15h às 18h30

HORÁRIO	TEMA	OBJETIVOS
<u>15h</u>	<u>Abertura</u>	
<u>15h30</u>	<u>Tema 1:</u> Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP	<p><b>Objetivo:</b> Uniformizar os temas a serem incluídos no próximo Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP – para o quadriênio 2022-2025.</p> <p><b>Resolução CNJ n. 309/2020</b></p> <p><i>Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.</i></p> <p><i>Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.</i></p> <p><i>§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:</i></p> <p><i>I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e</i></p> <p><i>[...]</i></p> <p><i>Art. 33. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.</i></p> <p><i>Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.</i></p> <p><i>§ 1º Caso a unidade auditada não tenha instituído processo formal de gerenciamento de riscos, a unidade de auditoria interna poderá coletar informações com a alta administração e com gestores para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e assim definir o planejamento das atividades de auditoria.</i></p> <p><i>§ 2º Os auditores internos devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.</i></p> <p><i>§ 3º As unidades de auditoria interna devem estabelecer canal permanente de comunicação com as ouvidorias da entidade auditada e de outras instâncias públicas que detenham a atribuição de recebimento e processamento de denúncias e reclamações, de forma a subsidiar a elaboração dos planos e a realização dos trabalhos de auditoria interna.</i></p> <p><i>§ 4º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.</i></p>

**Art. 35. O PALP tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.**

### **Resolução CJF n. 677/2020**

*Art. 72. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de Auditoria Interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas, de modo a estabelecer um plano de auditoria com base em riscos.*

*[...]*

**§ 3º Caso a unidade auditada não tenha instituído processo formal de gerenciamento de riscos, a unidade de Auditoria Interna poderá coletar informações com a Alta Administração e com gestores para obter entendimento sobre suas expectativas, os principais processos e riscos associados e assim definir o planejamento das atividades de Auditoria, priorizando os processos ou as unidades organizacionais de maior risco.**

*§ 4º Os auditores internos devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.*

*§ 5º O planejamento considerará a extensão e os objetivos do trabalho, as expectativas da Alta Administração, a complexidade, a materialidade ou a significância relativa dos assuntos sobre os quais os testes serão aplicados e deve prever a utilização de tecnologias diversas e outras técnicas de análise adequadas.*

*§ 7º As unidades de Auditoria Interna devem estabelecer um canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias e reclamações da unidade auditada e de outras instâncias públicas que detenham essa atribuição, de forma a subsidiar a elaboração dos planos, do planejamento e a realização dos trabalhos de Auditoria Interna.*

**§ 8º O planejamento da unidade de Auditoria Interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.**

**Art. 73 O PALP tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de Auditoria Interna do CJF, de cada TRF e Seção Judiciária, e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.**

Em cumprimento a esses dispositivos, no intuito de subsidiar a elaboração do PALP, solicitou-se o encaminhamento a esta Secretaria das análises de riscos do Planejamento Estratégico do CJF, referente ao Ciclo 2021-2026, para o alcance dos objetivos e metas estratégicas, bem como a informação dos possíveis temas auditáveis a eles relacionados, ou, caso não fosse possível, as informações da alta administração e dos gestores sobre as expectativas de outros temas auditáveis para o PALP 2022-2025.

#### **Possíveis temas sugeridos pelo TRF1:**

- 1) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

		<p>2) Avaliação do sistema de governança;</p> <p>3) Gestão de riscos e controles internos;</p> <p>4) Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);</p> <p>5) Gestão de pessoas;</p> <p>6) Governança e gestão das contratações;</p> <p>7) Gestão da tecnologia da informação;</p> <p>8) Gestão de precatórios e RPVs;</p> <p>9) Gestão Ambiental;</p> <p>10) Avaliação do cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e da LAI (Lei de Acesso às Informações).</p> <p>11) Gestão documental;</p>																		
<p><b><u>16h:30</u></b></p>	<p><b><u>TEMA 2:</u></b> <b><u>Auditoria</u></b> <b><u>de</u></b> <b><u>Precatórios</u></b></p>	<p><b>Objetivo:</b> Alinhar procedimentos para a realização da Auditoria no ciclo de despesas com precatórios.</p> <p><b>Pedido do treinamento:</b> 19/7/2021</p> <p><b>Autorização:</b> 21/7/2021</p> <p><b>Apresentação do Projeto:</b> 19/8/2021</p> <p><b>Datas de realização:</b> 31/8 a 3/9/2021</p> <table border="1" data-bbox="488 981 1533 1637"> <thead> <tr> <th>Unidade / Módulo</th> <th>Carga Horária</th> <th>Período de Realização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ambientação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Módulo I – Aspectos Gerais dos Precatórios</td> <td>5 horas-aula</td> <td>31/8/2021</td> </tr> <tr> <td>Módulo II – Aspectos específicos das requisições de pagamento</td> <td>5 horas-aula</td> <td>1/9/2021</td> </tr> <tr> <td>Módulo III – Elaboração do orçamento e do cronograma de desembolso</td> <td>5 horas-aula</td> <td>2/9/2021</td> </tr> <tr> <td>Módulo IV – Procedimentos de migração de precatórios para o SIAFI, execução e consultas sintéticas</td> <td>5 horas-aula</td> <td>3/9/2021</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Contabilização completa (Notas Técnicas)</b> <b>Extração dos dados</b> <b>Análise dos dados</b></p>	Unidade / Módulo	Carga Horária	Período de Realização	Ambientação			Módulo I – Aspectos Gerais dos Precatórios	5 horas-aula	31/8/2021	Módulo II – Aspectos específicos das requisições de pagamento	5 horas-aula	1/9/2021	Módulo III – Elaboração do orçamento e do cronograma de desembolso	5 horas-aula	2/9/2021	Módulo IV – Procedimentos de migração de precatórios para o SIAFI, execução e consultas sintéticas	5 horas-aula	3/9/2021
Unidade / Módulo	Carga Horária	Período de Realização																		
Ambientação																				
Módulo I – Aspectos Gerais dos Precatórios	5 horas-aula	31/8/2021																		
Módulo II – Aspectos específicos das requisições de pagamento	5 horas-aula	1/9/2021																		
Módulo III – Elaboração do orçamento e do cronograma de desembolso	5 horas-aula	2/9/2021																		
Módulo IV – Procedimentos de migração de precatórios para o SIAFI, execução e consultas sintéticas	5 horas-aula	3/9/2021																		

**17h:30**

**TEMA 3:**  
**Sistema**  
**Auditar**

**Objetivo:** Discutir a implementação definitiva do Sistema Auditar no CJF e sua disponibilização aos TRFs

<b>Identificação</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1 Elaboração dos artefatos de acordo com o MCTI	22/04/2016	30/06/2016
1.1 Elaboração da análise de viabilidade da contratação	04/10/2016	04/10/2016
1.2 Elaboração do plano de sustentação	04/10/2016	04/10/2016
1.3 Elaboração da estratégia da contratação	19/01/2017	19/01/2017
1.4 Elaboração da análise de riscos	19/01/2017	19/01/2017
1.5 Elaboração do termo de referência	19/01/2017	17/10/2018
3 Alimentar dados dentro do Sistema AUDITAR de acordo com o novo ciclo do Planejamento Estratégico	20/9/2021	2/11/2021
4 Testes das funcionalidades e avaliação do Sistema AUDITAR do CNJ.	3/11/2021	9/1/2022
5 Treinamento dos usuários do sistema	10/1/2022	24/4/2022
6 Implementação do sistema	25/4/2022	30/6/2022

**Equipe:**

Gerente: Angelita

Gestora: Débora

Membros: Roberta e Fábio